PROJETO DE LEI Nº 95/2012

Denomina logradouro público:
"Rua Theodorico Ferreira da Silva"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Theodorico Ferreira da Silva"** o logradouro público (rua 22), que tem seu início na Rua 14, passando pelas quadras 31 e 33, e tendo seu término na Rua 15, no loteamento "Bairro Santa Edwirges Etapa II", nesta cidade de Itaúna / MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2012.

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Theodorico Ferreira da Silva nasceu em 1º de julho de 1913, nesta cidade de Itaúna, filho de Jacinto Ferreira da Silva e Maria Honória da Silva.

Seu pai, homem simples e trabalhador, era pedreiro, e de suas mãos calejadas ergeu-se a nossa Igreja Matriz de Santana.

Theodorico aprendeu o ofício de alfaiate, e casou-se com Dalva Pereira da Silva, com quem teve os filhos Aparecida, Waldez e Waguinho.

Theodorico, com toda sua simplicidade e sabedoria, sempre incentivou seus filhos a estudar, pois segundo ele esse era o "único caminho de pobre vencer na vida". E seus conselhos foram ouvidos por seus filhos, pois todos se formaram e se tornaram profissionais competentes e admirados por todos: Maria Aparecida, sua primeira filha, formou-se professora de Matemática e Física; Waldez Pereira da Silva, já falecido, formou-se em Direito e passou no concurso para Fiscal da Receita Federal; Wagner Pereira da Silva formou-se em Economia e MBA em Finanças na Fundação Getúlio Vargas, trabalhou em muitas empresas de Itaúna e hoje é funcionário da Arcelor Mittal Itaúna, e é casado com Ângela Peixoto.

Theodorico foi homem bom, honesto e trabalhador. Adorava política, e se exaltava ao defender seus princípios e ideais, com a famosa "batidinha na palma da mão". Foi um verdadeiro "guardião da coisa pública".

Na construção do prédio da Câmara Municipal de Itaúna, próxima à sua casa, na Administração do então Prefeito Francisco Ramalho, foi um verdadeiro vigilante da obra, para que nada fosse danificado ou roubado.

Como maçon, Theodorico prestou grandes e relevantes serviços sociais à nossa cidade. Deixou para toda a sua família, filhos, sobrinhos, uma história de dignidade, sabedoria e simplicidade, que ficará eternizada no coração de muitos e na memória desta cidade.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2012

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Theodorico Ferreira da Silva

FILIAÇÃO: Jacintho Ferreira da Silva e Maria Honória da Silva

NATURALIDADE: Itaúna-MG

NASCIMENTO: 1º de julho de 1913

FALECIMENTO: 18 de dezembro de 1995

ESPOSA: Dalva Pereira da Silva

FILHOS: Aparecida, Waldez e Wagner

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI 95/2012
Gleison Fernandes de Faria
Relator

Tendo esta Comissão recebido, em 17 de dezembro de 2012 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n° 95/2012,** de autoria do vereador **Delmo Gonçalves Barbosa,** que "*Denomina Logradouro Público Rua Theodorico Ferreira da Silva"*, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão.

- Após analisar toda documentação encartada ao presente feito passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2012.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente/Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL
PROJETO DE LEI 95/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo Relator da Comissão, **Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei n° 95/2012,** de autoria do vereador **Delmo Gonçalves Barbosa,** que "*Denomina Logradouro Público Rua Theodorico Ferreira da Silva",* adotamos e acompanhamos o Parecer do Relator e somos favoráveis à apreciação do Projeto em apreço pelo Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI 95/2012

Alex Artur da Silva
Presidente/Relator

Tendo esta Comissão recebido, em 17 de dezembro de 2012 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n° 95/2012,** de autoria do vereador **Delmo Gonçalves Barbosa,** que "*Denomina Logradouro Público Rua Theodorico Ferreira da Silva"*, e tendo sido nomeado para atuar como relator, entendo que o mesmo é do campo temático e da área de atividade desta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2012.

Alex Artur da Silva
Presidente/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER FINAL
PROJETO DE LEI 95/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo Presidente/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, **Alex Artur da Silva**, ante o **Projeto de Lei n° 95/2012,** de autoria do vereador **Delmo Gonçalves Barbosa,** que "*Denomina Logradouro Público Rua Theodorico Ferreira da Silva",* adotamos e acompanhamos o Parecer do Relator e somos favoráveis à apreciação do Projeto em apreço pelo Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro